



LEI MUNICIPAL Nº. 1.041, de 21 de novembro 2023.

“Dispõe sobre a Alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2024”.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e eu prefeito municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Alpercata/MG, para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Diretrizes Orçamentárias em 2023.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Alpercata/MG, 21 de novembro de 2023.


Rafael Augusto França Oliveira Machado
Prefeito Municipal